



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4638, DE 11 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do lote que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote de terreno n.º 12, da Quadra "E", com as seguintes medidas e confrontações: 45,00 m de frente para a Rua Antonio Guedes (antiga Rua Beira); 70,00 m nos fundos, confrontando com o lote 8-9; 107,00 m pelo lado direito, em dois segmentos retos de 71,00 m e 36,00 m, confrontando com o Rio Santo Antônio e com o lote 5-6-7; e 108,00 m pelo lado esquerdo, em três segmentos retos de 20,00 m, 20,00 m e 88,00 m, confrontando com área remanescente do lote n.º 12, da Quadra "E" e com o lote 9A-10-11, do Loteamento Vila Beira Serra, no Bairro Santo Antônio, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de equipamento de interesse municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

de maio

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11
de 2005.